

Demonstrar a existência de uma estrutura económica e de recursos financeiros que garantam a execução de obras e a boa gestão e exploração das actividades reguladas pelo presente decreto-lei, devendo apresentar as contas anuais e consolidadas nos últimos três exercícios económicos, e as garantias financeiras, incluindo seguros, de que disponha, para além das exigidas pelo cumprimento dos art.ºs 24.º e 26.º

Não aplicável.

O pedido em causa compreende o licenciamento de exploração de parte da célula 2 do aterro de resíduos não perigosos, incluída no âmbito da Licença Ambiental LA nº 354/0.1/2016.